

6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Estudo Técnico Preliminar 79/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64035.006301/2026-70

2. Descrição da necessidade

1.1 Trata-se da aquisição por meio de dispensa de licitação com disputa de peças para reposição e manutenção de motores de popa constantes no Termo de Referência deste processo.

1.2 O 6º Batalhão de Engenharia de Combate (6º BE Cmb) tem por missão prestar apoio ao Comando Militar do Sul (CMS) na realização de tarefas de Engenharia dentro das funções de Mobilidade, Contra mobilidade e Proteção. Além do emprego rotineiro em seu adestramento, tal atribuição é evidenciada nos diversos apoios prestados às mais diversas Organizações Militares deste Comando.

1.3 Cabe ao 6º BE Cmb, ainda, o emprego em operações de Apoio à Defesa Civil, atuando isoladamente ou integrando a Força de Ajuda Humanitária do CMS, como ocorrido nas Operações Taquari I e II, nas quais o 6º BE Cmb empregou recorrentemente seus meios fluviais, com destaque para botes pneumáticos e motores de popa.

1.4 Face ao exposto acima, exige-se da administração militar uma constante preocupação com a manutenção de seus meios fluviais (botes pneumáticos e motores de popa). A aquisição em questão irá atender parte das necessidades do órgão gerenciador - 6º Batalhão de Engenharia de Combate para manter e manter seus meios em condições de emprego.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE / COMPANHIA DE ENGENHARIA DE PONTES	Pedro Dutra Bonvini – 2º Tenente

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação deverá contemplar o fornecimento de materiais voltados à manutenção de motores de popa e botes pneumáticos destinados às atividades desenvolvidas pela Companhia de Engenharia de Pontes do 6º BE Cmb, observadas as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.2. Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos, deformações ou quaisquer condições que comprometam sua utilização, devendo possuir qualidade e resistência compatíveis com a finalidade a que se destinam.

4.3. Os materiais deverão atender às normas técnicas, de segurança e de qualidade aplicáveis, quando exigíveis em razão da natureza específica de cada item.

4.4. Os bens deverão possuir dimensões, capacidades, materiais construtivos, resistência e demais características conforme especificações constantes do Termo de Referência.

4.5. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias para os itens, contados da solicitação de fornecimento, em remessa única, no 6º Batalhão de Engenharia de Combate, conforme endereço: R. João Manoel, 1261 - Siqueira, São Gabriel - RS, CEP 97300-260, mediante agendamento pelo telefone (55) 3112-0295 ou e-mail almoxarifado@6becmb.eb.mil.br. A entrega deverá ocorrer nos locais, prazos e condições previstos no Termo de Referência, ficando a cargo

da contratada todos os custos relativos ao transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias ao cumprimento do fornecimento.

4.6. Os materiais entregues em desconformidade com as especificações, danificados ou inadequados ao uso deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

4.7 O objeto a ser adquirido, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de execução de Termo de Contrato, sendo suficiente a formalização por meio de Nota de Empenho, conforme legislação vigente.

4.7. As demais obrigações da contratada e condições de recebimento serão disciplinadas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para atendimento da necessidade, foram analisadas as soluções disponíveis no mercado para fornecimento de peças e materiais utilizados nos motores de popa e embarcações pneumáticas.

5.2 A presente pesquisa de preços foi realizada entre o mês de julho de 2026 e o mês de setembro de 2026 mediante utilização dos seguintes parâmetros: consulta ao painel de preços, através da solicitação de orçamentos ou pela pesquisa via sítio eletrônico da empresa, com base no § 1º, do Art. 2º, da Instrução Normativa MPOG nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa MPDG nº 3/2017, de 20 de abril de 2017.

5.3 Em todos os itens foi aplicado o cálculo da média para obter o valor estimado, de acordo com o § 2º, do Art. 2º, da Instrução Normativa MPOG nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa MPDG nº 3/2017, de 20 de abril de 2017.

5.4. Soluções levantadas pela Equipe de Planejamento da Contratação:

5.4.1. **Solução N° 1:** Análise de itens similares que possam eventualmente constar nas Atas de Registro de Preços (SRP) vigentes, gerenciadas pelo 6º BE Cmb.

5.4.1.1. Não constam ARP vigentes. **NÃO VIÁVEL.**

5.4.2.: **Solução N° 2:** Análise de itens similares que possam eventualmente constar nas Atas de Registro de Preços (SRP) vigentes, nas quais o 6º BE Cmb é participante.

5.4.2.1. Não constam ARP vigentes. **NÃO VIÁVEL.**

5.4.3.: **Solução N° 3:** Aquisição por meio de Dispensa de Licitação

5.4.3.1 Modalidade adequada para aquisição de bens comuns. **VIÁVEL.**

5.5. Dentre as soluções apresentadas a mais viável, em decorrência do tempo exíguo para a execução dos recursos orçamentários, é a **5.4.3. Solução N° 3:** Aquisição por meio de Dispensa de Licitação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 As aquisições seguirão as quantidades estabelecidas no Termo de Referência, conforme necessidade apresentada pelo Setor Requisitante.

6.2. A contratação de empresas para fornecimento do material pretendido, conforme o preâmbulo deste estudo técnico pretende de forma integrada, gerar os resultados que atendam à necessidade do 6º Batalhão de Engenharia de Combate, os quais podemos enumerar.

6.2.1. Fornecimento dentro do prazo estipulado;

6.2.2. Atendimento às especificações técnicas exigidas;

6.2.3. Adoção das boas práticas de sustentabilidade por parte da contratada;

6.2.4. Aquisição de materiais com valores dentro do estimado em mercado.

6.3. Todos esses elementos elencados possibilitarão que o fornecimento produza resultados pretendidos e satisfatórios para a Administração

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa foi realizada de acordo com o levantamento das necessidades da Organização Militar, sendo prevista a aquisição de peças e componentes em quantidade suficiente para atender à demanda do 6º Batalhão de Engenharia de Combate, sem gerar aquisições excessivas ou insuficientes.

7.2 No levantamento efetuado foi obtido um total, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT NEC
1	Peça/Componente Motor De Embarcação Tipo: Orelhão , Aplicação: Adoçar E Lavar Motor , Características Adicionais: Estrutura Em Aço Com Mola	UN	06
2	Hélice Embarcação Material: Alumínio , Quantidade Pás: 3 UN, Aplicação: Motor Evinrude 50 Hp	UN	03

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.303,64

8.1 Conforme pesquisa realizada no sítio <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, além de buscas em sites especializados, foi levantada a seguinte estimativa de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL (R\$)
1	Peça/Componente Motor De Embarcação Tipo: Orelhão , Aplicação: Adoçar E Lavar Motor , Características Adicionais: Estrutura Em Aço Com Mola	UN	06	R\$ 74,94	R\$ 449,64
2	Hélice Embarcação Material: Alumínio , Quantidade Pás: 3 UN, Aplicação: Motor Evinrude 50 Hp	UN	03	R\$ 618,00	R\$ 1.854,00

8.2 O custo estimado da contratação é de **R\$ 2.303,64** (dois mil, trezentos e três reais e sessenta e quatro centavos) conforme tabela acima. O valor estimado demonstra compatibilidade com os preços praticados no mercado e atende aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não se recomenda o parcelamento da solução, tendo em vista que o objeto é de natureza comum, de baixa complexidade e a aquisição integral não compromete a competitividade do certame. A contratação em remessa única proporciona maior eficiência administrativa, reduz custos operacionais e facilita o recebimento e a fiscalização do objeto, atendendo ao princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se aplica correlação ou interdependência aos itens constantes na presente demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação está alinhada ao planejamento do 6º Batalhão de Engenharia de Combate, destinando-se ao atendimento da necessidade de manutenção de seus botes pneumáticos e motores de popa. A aquisição encontra-se em conformidade com o planejamento das contratações da Administração e contribui para a adequada manutenção das atividades desenvolvidas pelo órgão, observada a disponibilidade orçamentária.

11.1.1 A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do órgão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A aquisição dos materiais elencados neste estudo tem como finalidade suprir as necessidades do 6º Batalhão de Engenharia de Combate, buscando, principalmente, o aumento da efetividade do emprego de seus botes pneumáticos e motores de popa.

12.2 A reposição de peças para esses fins e a assistência técnica são prestadas com maior efetividade por parte da empresa vencedora do item. Além disto fica evidenciado que a manutenção (preventiva e corretiva) transcorreria da melhor maneira, desde que tenhamos as peças adequadas para os trabalhos específicos desempenhados pela OM.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 A Administração deverá adotar as providências necessárias para a realização da contratação, incluindo a conclusão da instrução processual, a emissão da Nota de Empenho, a designação do fiscal da contratação e o recebimento do objeto. Não há necessidade de capacitação de servidores ou de adequações significativas na infraestrutura para a execução da presente contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao descarte das embalagens e, futuramente, ao descarte das peças ao final de sua vida útil. Para minimizar esses impactos, deverão ser adquiridos equipamentos que atendam às normas técnicas aplicáveis, possuam eficiência energética e sejam acompanhados de orientações para o descarte ambientalmente adequado. As embalagens deverão, sempre que possível, ser destinadas à reciclagem e os equipamentos inservíveis deverão receber destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Justifico que o presente processo é viável e imprescindível para este Batalhão

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 PEDRO DUTRA BONVINI
Data: 20/10/2026 10:37:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PEDRO DUTRA BONVINI
Agente de contratação

Documento assinado digitalmente
 GERSON DE AGUIAR ALMEIDA JUNIOR
Data: 20/10/2026 21:24:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GERSON DE AGUIAR ALMEIDA JUNIOR
Fiscal administrativo

Documento assinado digitalmente
 FREDERICO CESAR DOS SANTOS MACHADO JUNIOR
Data: 21/10/2026 10:40:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FREDERICO CESAR DOS SANTOS MACHADO JUNIOR
Autoridade competente